

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE**

PORTARIA DETRAN/RJ Nº 6774 DE 16 DE ABRIL DE 2025

DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO, PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO; FISCAIS E SUPLENTE PARA AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO Nº 091/2025.

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-420001/003000/2024, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto nº 48.817 de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional e dá outras providências;

- a gestão compartilhada da Coordenadoria de Educação para o Trânsito e Diretoria de Engenharia do Convênio nº 091/2025, firmado com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, por Intermédio da Secretaria de Estado de Governo do Rio de Janeiro - SEGOV/RJ.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores da Coordenadoria de Educação para o Trânsito, Marcus Antonio de Freitas Moreira, Coordenador-Geral, Id. Func. nº 4347641-4, como gestor, e Ana Paula Ferreira da Costa, Assistente III, Id. Func. nº 4428934-0, como gestora substituta, nos casos de férias, licenças e outros eventuais afastamentos do gestor; e, Manoela Ferreira Morgado, Chefe de Centro, Id. Func. nº 4389825-4, como fiscal, e Cristiano Alvarez França, Assistente III, Id. Func. nº 5157937-5, como fiscal suplente, sendo responsáveis pelas atividades relacionadas ao acompanhamento da execução do Instrumento supracitado.

Art. 2º - Ficam designados os servidores da Diretoria de Engenharia, Maria Amelia Mira Vilela, Chefe de Núcleo, Id. Func. nº 51603110, como fiscal, e Leila Carvalho do Nascimento, Assistente Técnico de Trânsito, Id. Func. nº 44230400, como fiscal suplente, sendo responsáveis pelas atividades relacionadas ao acompanhamento da execução do Instrumento supracitado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2025

VINÍCIUS MEDEIROS FARAH
Presidente DETRAN/RJ